ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85

Altera a representação do presidente da Câmara Municipal.

Art. 1º - Será pago, mensalmente, ao Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb, uma representação correspondente a 100% (cem por cento) da do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1985.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 11 de novembro de 1985.

A P R O V A D O

JOSÉ RAMOS DA SILVA = PRESIDENTE

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
= 1º SECRETÁRIO =

JOSÉ GOMES DA SILVA = 2º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85

Altera a representação do presidente da Câmara Municipal.

Art. 1º - Será pago, mensalmente, ao Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-Pb. uma representação correspondente a 100% (cem por cento) da do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1985.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 11 de novembro de 1985.

JOSÉ RAMOS DA SILVA
Vereador

Aprovado, por unanimidade, na Sessão de dia 11/11/85.